



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**  
CNPJ 33.000.100/0001-77

**CONTRATO nº 08/2022 – CARTA CONVITE Nº 03/2022 – ÁUDIO E VÍDEO**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO E ENTREGA DE MERCADORIAS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS E A EMPRESA LOURRAINE VASCONCELOS PINTO 00481961186 NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente Instrumento Público de Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem **Câmara Municipal de Campinápolis**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 33.000.100/0001-77, com endereço à Rua Vereador Amélio Ribeiro, 860, Centro, Campinápolis-MT, ao final assinado por seu representante legal o Senhor Vereador **Antônio Rodrigues**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 698878, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 226.092.701-78, residente e domiciliado nesta cidade de Campinápolis - MT, e de outro lado a Empresa **LOURRAINE VASCONCELOS PINTO 00481961186**, inscrita no CNPJ: 12.734172/0001-78, com sede na R Goiás n 495, Alto Boa Vista- MT, representada pelo seu representante legal o Sr. Lorraine Vasconcelos Pinto, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1877917-4, expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 004.819.611-86, ajustam o presente **Contrato de aquisição e entrega de mercadorias**.

**DO FUNDAMENTO:**

A presente adjudicação decorre da **Carta Convite nº 003/2022**, devidamente publicado no *Mural da Câmara Municipal de Campinápolis* e no site [www.campinapolis.mt.leg.br](http://www.campinapolis.mt.leg.br) conforme determinação da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente contrato:

Item	Objeto
01	03 (três) Kits de microfone de mesa e púlpito sem fio
02	01 (um) kit de amplificador com 6 caixas de som com 50w RMS cada
03	03 (três) câmeras robóticas PTZ
04	01 (um) controller IP PTZ – Controle padrão profissional para câmera PTZ com interface
05	01 (um) Switch gigabit PoE com 08 (oito) portas
06	01 (uma) mesa de som com 16 (dezesesseis) canais efeitos interface
07	01 (uma) câmera fotográfica tipo EOS DSLR, 24.2 megapixels ou acima e gravação de vídeo em 4K, Full HD 1920x1080
08	01 (um) Nobreak senoidal
09	02 (dois) extensores HDMI 60m via cabo de rede RJ45

LOURRAINE  
VASCONCELOS  
PINTO  
00481961186-127  
34172000178

Assinado em forma digital por  
LOURRAINE VASCONCELOS PINTO  
CPF nº 004.819.611-86  
Data: 2022.12.27 14:56:10 -05:00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**  
CNPJ 33.000.100/0001-77

10	01 (um) distribuidor HDMI 1x4 divisor
11	01 (um) televisor 50" ou acima, smartv, LED, 4K, HDMI, WIFI
12	01 (um) televisor 85" ou acima, smartv, LED, 4K, HDMI, WIFI

## 2. CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 2.1. Compete à Contratante:

2.1.1. Acompanhar, por intermédio de funcionário designado, todo o trabalho realizado pela Contratada.

2.2. Compete à Contratada, a executar objeto deste contrato com zelo, agilidade e eficiência e acompanhando os todos os processos que lhes foram submetidos à apreciação até a sua entrega final.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela execução dos serviços objeto do presente contrato, a Contratante pagará à Contratada, a importância de:

Item	Objeto	Vir contratado
01	03 (três) Kits de microfone de mesa e púlpito sem fio	R\$ 14.550,00
02	01 (um) kit de amplificador com 6 caixas de som com 50w RMS cada	R\$ 3.780,00
03	03 (três) câmeras robóticas PTZ	R\$ 23.310,00
04	01 (um) controller IP PTZ – Controle padrão profissional para câmera PTZ com interface	R\$ 5.650,00
05	01 (um) Switch gigabit PoE com 08 (oito) portas	R\$ 1.370,00
06	01 (uma) mesa de som com 16 (dezesesseis) canais efeitos interface	R\$ 2.620,00
07	01 (uma) câmera fotográfica tipo EOS DSLR, 24.2 megapixels ou acima e gravação de vídeo em 4K, Full HD 1920x1080	R\$ 7.710,00
08	01 (um) Nobreak senoidal	R\$ 4.890,00
09	02 (dois) extensores HDMI 60m via cabo de rede RJ45	R\$ 560,00
10	01 (um) distribuidor HDMI 1x4 divisor	R\$ 230,00
11	01 (um) televisor 50" ou acima, smartv, LED, 4K, HDMI, WIFI	R\$ 3.150,00
12	01 (um) televisor 85" ou acima, smartv, LED, 4K, HDMI, WIFI	R\$ 13.600,00

**Valor global: R\$ 81.360,00 (Oitenta e Um Mil Trezentos e sessenta reais)** a serem pagos à vista, após atestado o termo de recebimento dos produtos e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal competente e atestada pelo servidor designado pela Administração da Câmara Municipal.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

LOURRAINE VASCONCELOS  
PINTO  
00451961106:1273417200017  
8  
Assinado de forma digital por  
LOURRAINE VASCONCELOS PINTO  
00451961106:12734172000178  
Data: 2022.12.29 14:58:25 -03'00'



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**  
CNPJ 33.000.100/0001-77

136  
①

4.1. O prazo de duração do presente Contrato será de 30 (trinta) dias, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS ACESSÓRIAS

5.1. Todas as despesas necessárias à execução deste contrato como fotocópias, autenticações, certidões, perícias, custas, etc., deslocamentos de viagens a serviço e **no interesse da Contratante**, sempre que necessário e desde que fora do local da sede da **Contratante**, correrá por conta exclusiva da **Contratante**.

**SUBCLAUSULA ÚNICA** - As despesas realizadas com deslocamentos determinados pela **Contratante**, em razão de interesse público superveniente, deverão ser objeto de comprovação e reembolso.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA NATUREZA

6.1. O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços com remuneração a título de honorários, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços técnicos especializados, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da C.L.T., como também, e de consequência, desobrigando a **Contratante** de qualquer ônus decorrente do sistema previdenciário ou trabalhista.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 81.360,00 (Oitenta e Um Mil Trezentos e sessenta reais)**, correndo as despesas por conta da seguinte dotação:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Campinápolis

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Campinápolis

Atividade: 11023 - Aquisição de veículos e Equipamentos e Material Permanente

Elemento: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

#### 8. CLAUSULA OITAVA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A **Contratada** deverá fazer a entrega das mercadorias no sede da Câmara Municipal de Campinápolis, com endereço consignado no rodapé desta, e dentro do prazo para sua execução (em até 30 dias).

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por **Mauro de Sousa Morais CPF: 003.497.351-66** representante da Contratante permanentemente designado pela autoridade contratante, doravante denominado **Fiscal do Contrato**.

#### 9. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCINDIBILIDADE

LOURRAINE  
VASCONCELOS  
PINTO  
00481961186:1  
273417200017  
8

Assinado de forma  
digital por LOURRAINE  
VASCONCELOS PINTO  
60481961186:1273417  
2000178  
Data: 2022.12.29  
14:37:25 -03'00'

MP



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**  
CNPJ 33.000.100/0001-77

9.1. Este contrato será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, obrigando-se a parte infratora ao pagamento de uma multa contratual, correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, além da indenização dos serviços já realizados.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. Este contrato é firmado na modalidade de Carta Convite nº 001/2022, cuja homologação e adjudicação foram a favor da **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

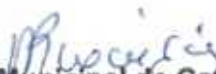
10.2. Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente, aplicável à espécie, especialmente o Código Civil Brasileiro, a Lei 8.666/93 e as resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios.

10.3. Correrão por conta da **Contratada** todas as despesas com o Imposto de Renda, Encargos Sociais e Previdenciários, inclusive o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, conforme a legislação tributária em vigor.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca da **Contratante**. Estando justas e mutuamente contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas que abaixo subscrevem e se identificam.

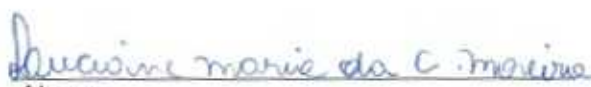
Câmara Municipal de Campinápolis - MT, 29 de Dezembro de 2022.

  
Câmara Municipal de Campinápolis  
Antônio Rodrigues - Presidente  
Contratante

Assinado de forma digital por LOURRAINE VASCONCELOS PINTO  
VASCONCELOS PINTO  
00481961186:12734172000178  
Data: 2022.12.29 14:36:39 -03'00'  
**LOURRAINE VASCONCELOS PINTO 00481961186**  
CNPJ: 12.734172/0001-78  
Contratada

#### Testemunhas:

  
Nome:  
RG nº: 182957456  
CPF nº: 017.980.461-80

  
Nome:  
RG nº: 2231031-3  
CPF nº: 004776341-84